



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro
Assessoria de Controle Interno

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES – RANAT 2023

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

ORGAO/ENTIDADE: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro		
CNPJ: 29.366.580/0001-17		
SIGLA: SUDERJ	UG 173100	GESTAO: 0003
NATUREZA JURIDICA: Autarquia Estadual	VINCULAÇÃO: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas nº409, 22º Andar.		CEP: 20.071-003
TELEFONE: 2334-1651	EMAIL: presidencia@suderj.rj.gov.br	
PAGINA INSTITUCIONAL NA INTERNET: www.suderj.rj.gov.br		

1. INTRODUÇÃO

Este **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RANAT** apresenta as informações sobre a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício de 2023, em observância ao artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao Art. 7º da Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, e a Instrução Normativa AGE nº 50 de 01 de Novembro de 2022.

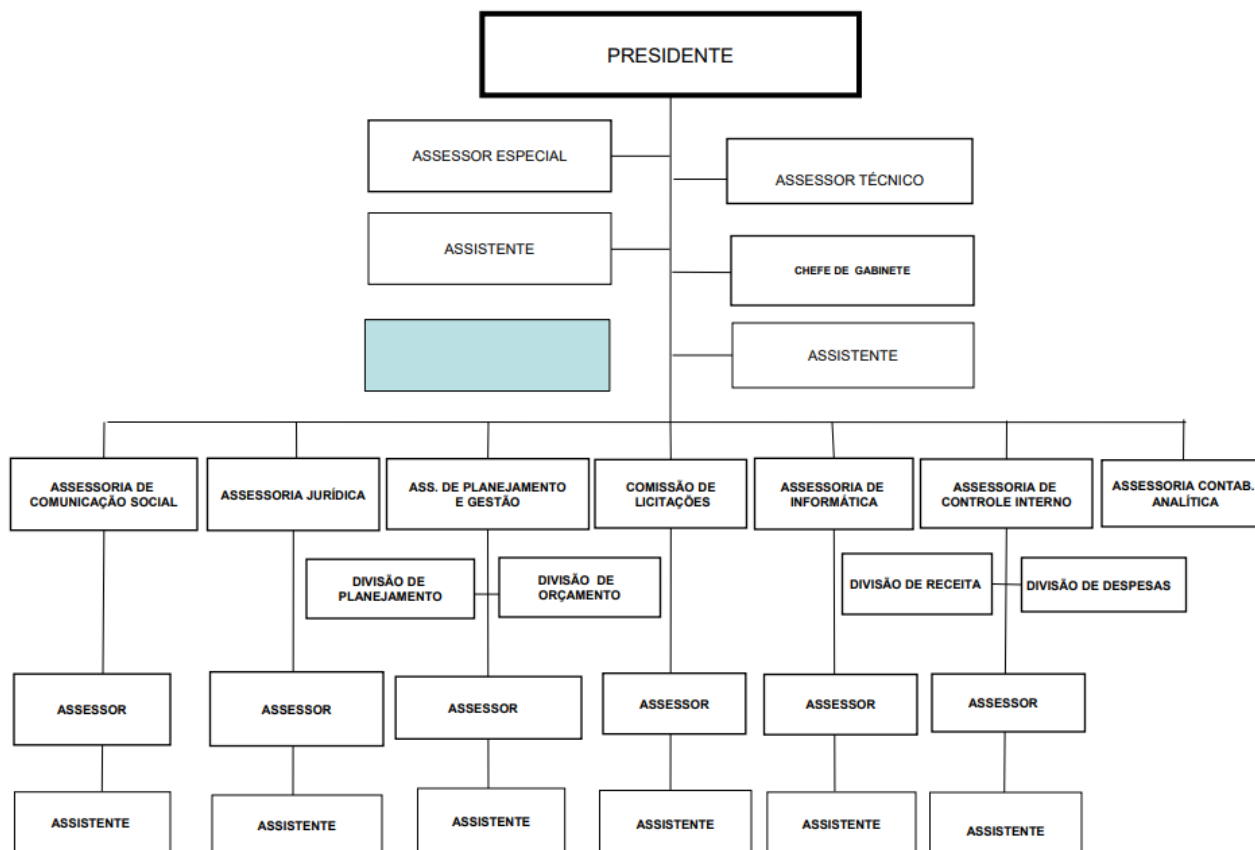
1.1. INSTITUIÇÃO

A Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ foi criada pela Lei n.º 57/1947, alterada pelo Decreto-Lei n.º 56 de 03 de abril de 1975 e tem como objetivo promover ao aperfeiçoamento físico, educacional, socioeconômico e salutar do homem, pela prática livre dos exercícios seja através de projetos direcionados à área de rendimento, seja direcionado à área de esportes comunitários, seja, direcionados à área de esportes ligados aos portadores de necessidades especiais.

1.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SUDERJ

Abaixo está apresentado o Organograma da estrutura das unidades organizacionais da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ e como os setores se relacionam na parte funcional.

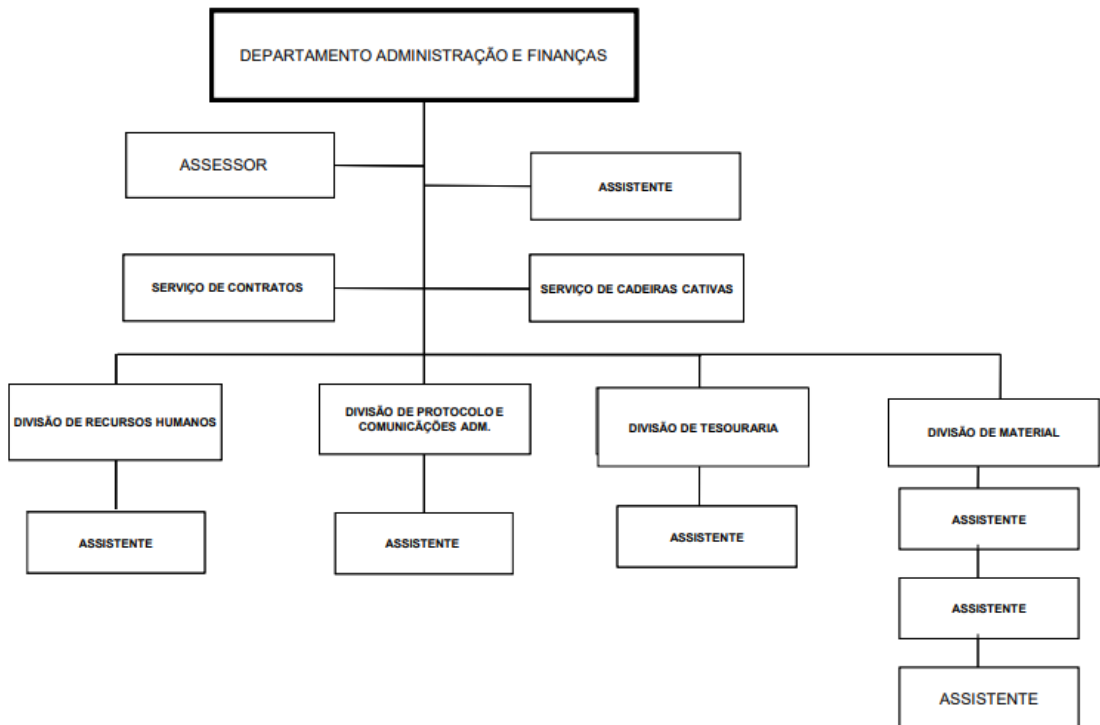
1.2.1 PRESIDÊNCIA



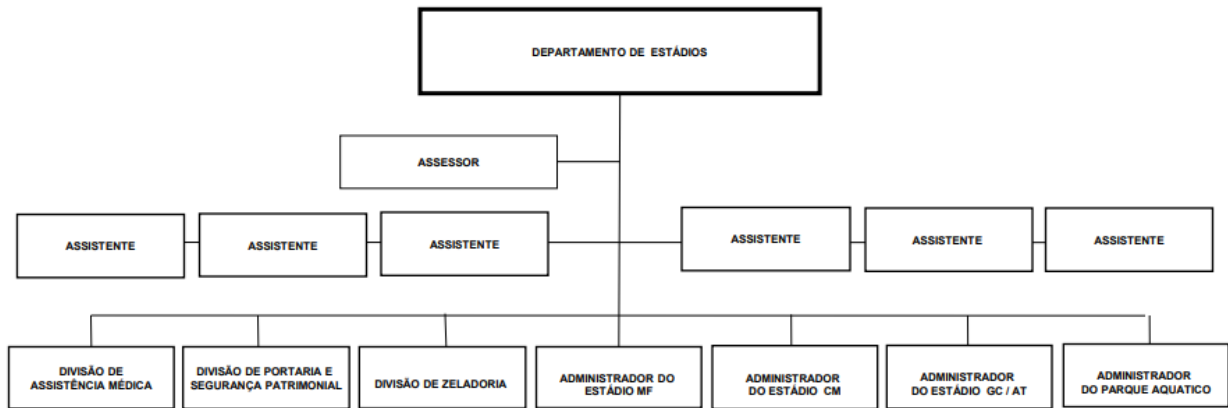
1.2.2 VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA



1.2.2.1 DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



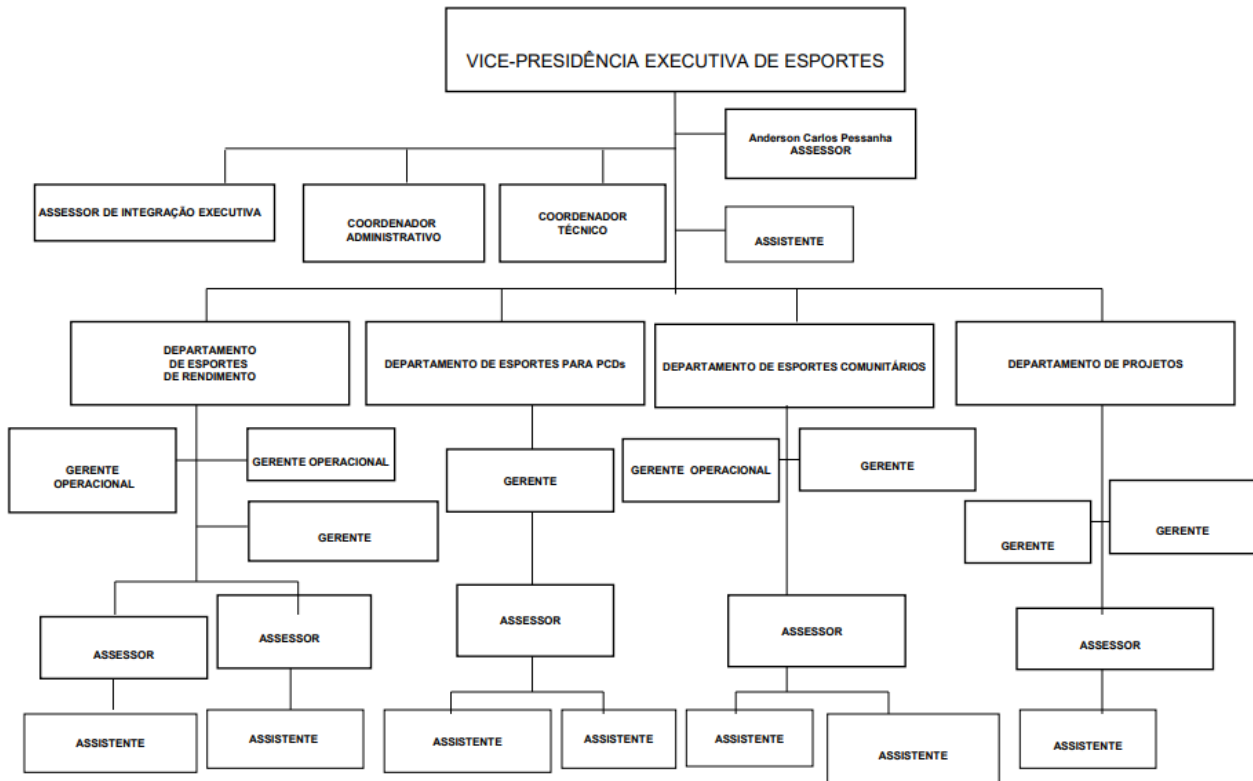
1.2.2.2 DEPARTAMENTO DE ESTÁDIOS



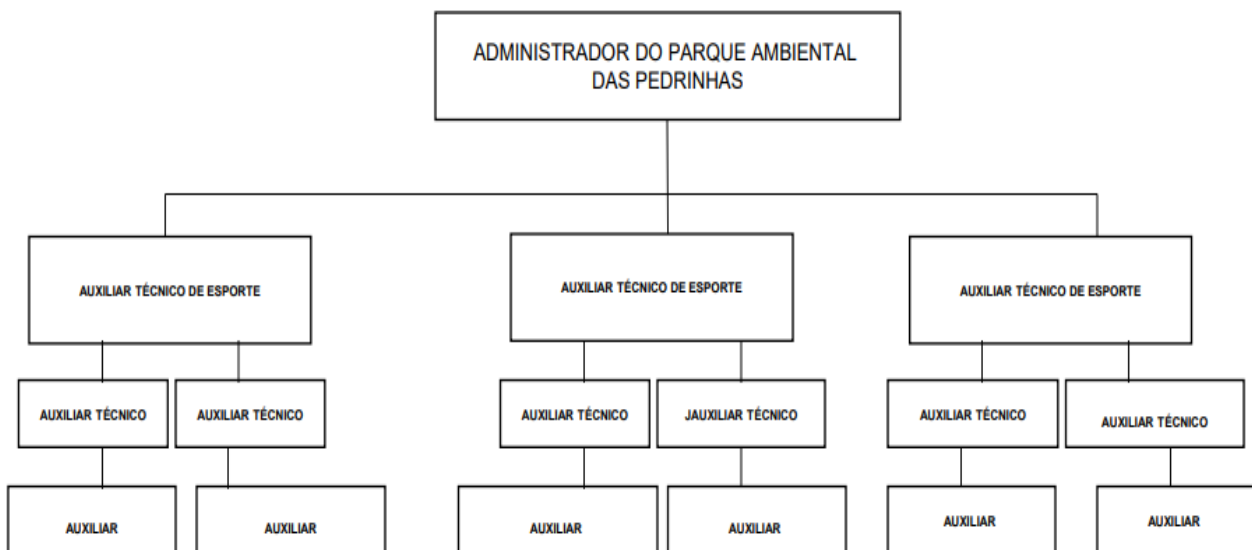
1.2.3 VICE-PRESIDÊNCIA DE MARKETING



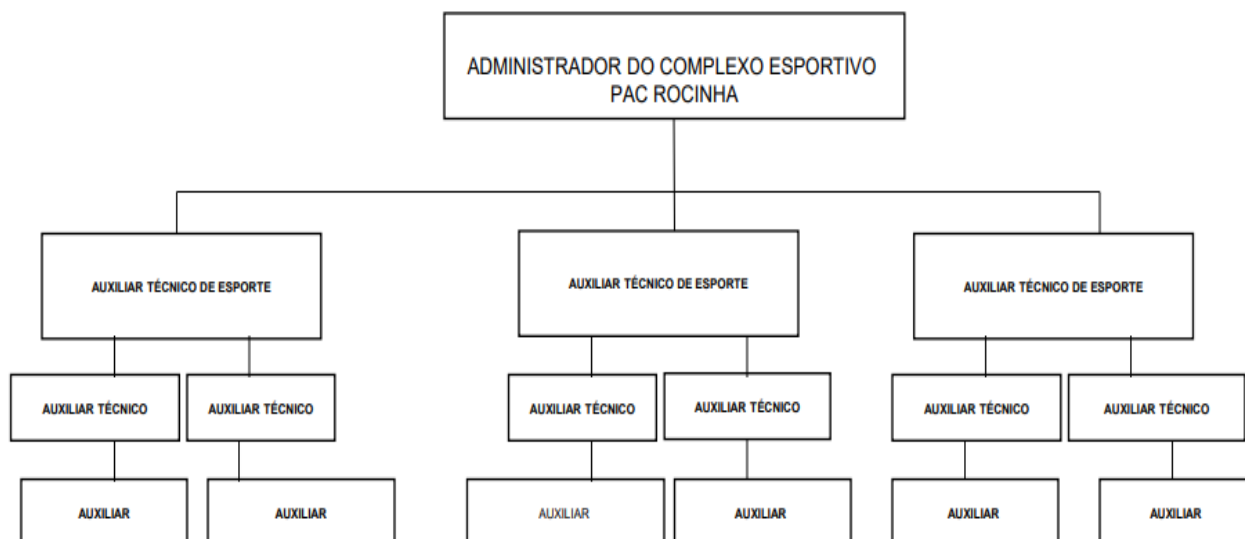
1.2.4 VICE-PRESIDÊNCIA DE ESPORTES



1.2.4.1 ADMINISTRADOR DO PARQUE AMBIENTAL DAS PEDRINHAS



1.2.4.2 ADMINISTRADOR DO COMPLEXO ESPORTIVO DO PAC ROCINHA



1.3. A ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

A Assessoria de Controle Interno é uma Unidade Setorial de Controle Interno da SUDERJ, estabelecida na Portaria SUDERJ n.º 414, de 16 de abril de 2010, e em consonância com art. 7º, inciso II da lei n.º 7.989 de 14 de julho de 2018, esta diretamente vinculada à Presidência da Autarquia e tecnicamente a Controladoria Geral do Estado. É um órgão técnico de controle, avaliação e fortalecimento da Gestão, tendo como função principal o assessoramento e racionalização das ações de controle, com vistas a fortalecer a gestão da Autarquia.

1.3.1 – ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

O corpo técnico da Assessoria de Controle Interno da SUDERJ é composto formalmente pelo servidor cedido da Controladoria Geral do Estado e por um assessor.

1.3.2. QUADRO DE PESSOAL DA ACI – SUDERJ

Nome	ID	Função	Data de Ingresso	Formação
Carlos Adalberto Pinheiro Prata	1943006-0	Assessor Chefe	01/07/2020	Especialização em Auditoria no Setor Público
Natã Nonato Batista de Sant' Ana	5122522-0	Assessor	13/08/2021	Superior Incompleto

Cabe ressaltar que a estrutura de pessoal não é suficiente para suprir as necessidades de trabalho demandas, principalmente ao que se refere à execução de tarefas estritamente administrativas e aquelas que exigem especialização técnica diversa da formação do integrante da equipe de auditoria.

2. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS;

O Controle Interno diante desta ocorrência, não está medindo esforços, para monitorar as Ações de Auditoria, estabelecendo um cronograma das prioridades que estão definidas no PLANAT de 2023, com a produção de pareceres e relatórios, além do atendimento das demandas diárias.

As Ações de Auditoria desenvolvidas durante o exercício de 2023, tais como a elaboração de relatórios e emissão de pareceres pelo Controle Interno foi discriminada no quadro **2.1 - QUADRO DA SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DA UCI – PLANAT DA SUDERJ**, com as descrições dos Trabalhos de Auditoria Interna, Objetivos, Status da situação de realizadas ou não realizados e os apontamentos dos achados e recomendações, e quais foram às medidas e providências adotadas e as que tiveram a situação regularizada, apresentadas nos tópicos a seguir:

2.1. QUADRO DA SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DA UCI – PLANAT DA SUDERJ

Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Achados/Recomendações
<p>Natureza jurídica e do negócio jurídico</p>	<p>1. Análise do cumprimento dos objetivos corporativos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação ou similar.</p>	<p>Realizado</p>	<p>1. As normas são antigas e precisam se adequar a uma estrutura organizacional atual, abrangendo aos fatores que estejam interligados aos novos paradigmas, tais como a integridade e valores éticos, procedimentos e políticas práticas em matéria de recursos humanos o fortalecimento dos controles internos, a amplitude do negócio visando à captação de recursos devido às características de autarquia pública, que gera patrimônio e receitas próprias, para executar atividades típicas da administração pública, que requeiram para seu melhor funcionamento, tal fato será necessário realizar a reestruturação do quadro de pessoal e vem sendo recomendado pelo Controle Interno nas PCAs dos exercícios de 2020, 2021 e 2022.</p>
<p>PPA</p>	<p>1. Verificar o cumprimento das metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA.</p> <p>2. Verificar a eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA.</p>	<p>Realizado</p>	<p>1. Em consulta disponibilizada na Redeplan da SEPLAG, consta a avaliação até o quarto trimestre de 2023 da SUDERJ em relação ao PPA nos programas 4678 – Promoção Cultural do Esporte Suderj Memória, do produto 0631- Exposição Cultural com 100% de realização da meta prevista e no programa de Operacionalização dos Complexos Esportivos – 8293 da Rocinha e Sampaio, nos produtos 5280 e 5282, com 100 % das metas realizadas.</p> <p>2. No exercício de 2023 foi editado o Decreto Estadual nº 48.580 de 03 de julho de 2023, que transferiu a gestão da administração do Celio de Barros e do Parque Aquático Júlio de Delamare para Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, que constavam no PPA, os respectivos produtos no programa de Operacionalização dos Complexos Esportivos.</p> <p>3. Nas análises foram identificados os programas e avaliados quando à eficiência e eficácia das metas e</p>

			<p>dos recursos financeiros e índices de avaliação dos graus de atingimentos em relação ao PPA na PCA do exercício de 2022.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle Interno fez recomendações nas PCAs dos exercícios de 2021 e 2022.
<p>Prestação de Contas Anual de Gestão</p> <p>PCA</p>	<p>1. Acompanhar o processo para verificar a conformidade do Relatório de Gestão Prestação de Contas Anual com a normatização pertinente, emitindo o competente Relatório e Parecer de Auditoria.</p>	<p>Realizado</p>	<p>1. O processo de Prestações de Contas Anual do exercício de 2022 foi entregue tempestivo em 06/06/2023 em atendimento à Deliberação TCE nº 278/17 art. 7º e da Resolução CGE nº 55/20, por meio do processo SEI 300002/000033/2023, com parecer do Controle Interno de Regularidade e Recomendações.</p> <p>2. O Controle Interno solicitou à Administração o cumprimento dos prazos da entrega do PCA de 2023, no processo SEI 300002/000001/2024.</p>
<p>Trabalhos de Auditoria Interna</p>	<p>Objetivo</p>	<p>Status</p>	<p>Achados/Recomendações</p>
<p>Gestão Orçamentária</p>	<p>1. Análise das inconsistências no planejamento das receitas e das despesas.</p>	<p>Realizado</p> <p>Realizado</p>	<p>1. No exercício de 2023 as Receitas Patrimoniais são decorrentes de concessões de Bens e Direitos e Prestação de Serviços principalmente dos Termos de Permissão de Uso – TPUS das antenas das operadoras de telefonia no complexo do Maracanã, mas a principal fonte própria deixou de pertencer a SUDERJ, com a transferência do Termo de Permissão de Uso do Complexo do Maracanã, sendo permissionário o Clube de Regatas do Flamengo e o Fluminense como interveniente anuente a gestão passou para a Casa Civil e o recolhimento da arrecadação passou ser diretamente ao Tesouro Estadual.</p> <p>1.1 O maior impacto do orçamento das despesas está atribuído aos compromissos da folha de pagamento e encargos da SUDERJ, em seguida pelas despesas das sentenças judiciais e operacionalização dos complexos esportivos das atividades fins, tal fato demonstra que o comprometimento orçamentário deverá ter enfoque, na qualidade dos gastos devido à escassez de recursos para atingimento da missão institucional da autarquia.</p>

	<p>2. Avaliação da estrutura dos controles administrativos para gerenciamento e verificação da renúncia fiscal.</p> <p>3. Análise da execução orçamentária das Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.</p> <p>4. Análise da execução dos Restos a Pagar não Processados em liquidação e processados inscritos em exercícios anteriores, bem como a pertinência e adequação dos saldos inscritos ao final do exercício.</p>	<p>Realizado</p> <p>Realizado</p> <p>Realizado</p>	<p>2. A Suderj não apresentou renúncia fiscal.</p> <p>3. Constan Despesas de Exercícios Anteriores – DEA em 2023, de pessoal em conformidade com o Decreto Estadual de nº 41.880 de 25 de maio de 2009, não foi criada uma Comissão de Sindicância visto que no Art. 18 não se aplica o previsto no art. 14 às despesas de exercícios anteriores referentes à pessoal e encargos sociais, regulamentadas pela Resolução SEPLAG nº 110, de 9 de maio de 2008. – SEI 300002/000047/2023 e 300002/000137/2023, 300002/000350/2023,300002/000662/2023. 300002/000749/2023.</p> <p>3.1 Despesas de Exercícios Anteriores – DEA de Fornecedores os valores em relação à liquidação e pagamento as despesas foram superiores a 6.000 UFIR-RJ cabendo a instauração de sindicância referente à fatura da Light do período de 12/2019 a 09/2021 na importância de R\$ 834.109,47 no processo 300002/000436/2022 e instaurada a sindicância por meio da Portaria SUDERJ nº 139 de 16 de Janeiro de 2024.</p> <p>4. Os Restos a Pagar Processados da SUDERJ foram inscritos no exercício de 2023, na importância de R\$ 1.062.737,33 de Restos a Pagar Processados e não houve saldo de Restos a Pagar Não Processados.</p>
Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Achados/Recomendações
	1. Atestar a não existência de pagamentos por ofício.	Realizado	1. Não identificamos pagamentos por ofício pela SUDERJ em 2023.

<p style="text-align: center;">Gestão Financeira</p>	<p>2. Observância às rotinas relacionadas à Conta Única do Tesouro – CUTE.</p>	<p>Realizado</p>	<p>2. Atendeu ao Decreto Estadual nº 45.526/2015 e Resolução nº 779/2014.</p>
	<p>3. Atestar da não existência de contas bancárias não integradas ao SIAFE-RIO.</p>	<p>Realizado</p>	<p>3. As contas estão integradas ao SIAFE-Rio.</p>
	<p>4. Existências de débitos e créditos dos extratos bancários não contabilizados.</p>	<p>Realizado</p>	<p>4. A Assessoria de Contabilidade vem realizando mensalmente as conciliações bancárias e está em situação regular.</p>
	<p>5. Verificar os saldos das contas bancárias integrantes de “Caixa e Equivalentes de Caixa” e “Investimentos Temporários” com os saldos dos extratos bancários, devidamente conciliados.</p>	<p>Realizado</p>	<p>5. Os valores estão conciliados em conformidade com os extratos bancários e no sistema SIAFE-Rio</p>
	<p>6. Verificar outras informações de natureza financeira consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela unidade de controle interno.</p>	<p>Não Concluído</p>	<p>6. O Controle Interno está aguardando o Relatório da Assessoria de Contabilidade, solicitado no processo SEI-300002/000001/2023, para avaliar os aspectos financeiros e contábeis.</p>
	<p style="text-align: center;">Gestão Contábil-Patrimonial</p>	<p>1. Observância aos procedimentos de reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores, avaliando as causas da assunção dessas obrigações e os esforços do órgão ou entidade para evitar ou minimizar a ocorrência de passivos nessas condições.</p>	<p>Realizado</p>
<p>2. Avaliação quanto à pertinência dos créditos inscritos por dano ao patrimônio.</p>		<p>Realizado</p>	<p>2. O registro de crédito por danos ao patrimônio foi atualizado no valor de R\$ 572.620,23 ocorridas em atendimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tomada de Contas Especial determinada pelo TCE-RJ – acórdão 103503/2022 – Processo TCE-RJ 103.752-4/11 e atualização R\$ 78.489,37(2023NP00209) e totalizando a importância de R\$ 1.330.319,87 e encaminhada ao TCE/RJ.

	<p>3. Verificação de outras informações de natureza patrimoniais consideradas relevantes na análise de riscos realizada pela Unidade de Controle Interno</p> <p>4. Avaliação quanto à pertinência e adequação dos valores registrados nas contas do Patrimônio Líquido: “Ajustes de Exercícios Anteriores” e “Ajustes de Avaliação Patrimonial”.</p>	<p>Realizado</p> <p>Realizado</p>	<ul style="list-style-type: none"> Tomada de Contas Comum instaurada pela SUDERJ, no processo SEI nº 300002/000447/2020 e atualização de R\$ 494.130,86 (2023NP00301) e totalizando importância de R\$2.348.124,16 e encaminhada à Auditoria Geral do Estado. <p>.3 Foram realizados o levantamento de valores a receber dos Termos de Permissão de Uso (TPU) pela utilização de espaços localizados no Complexo Maracanã e que estão sendo apurados os valores a receber que constam nos Demonstrativos Contábeis e estamos identificando caso a caso, na análise dos processos por etapas: Sport e Lazer IV Centenário – Processo nº E-30/200.441/2010 e Unimed-Rio Cooperativa do Trabalho Médico do RJ - Processo nº E-05/700272/2005.</p> <ul style="list-style-type: none"> Controle Interno fez recomendações nas PCAs dos exercícios de 2021 e 2022. Consta o processo SEI-300002/000086/2023, com as orientações da UCI, para realizar os procedimentos visando esclarecer as pendências ou sanear. <p>4. Os valores que foram registrados nas contas de Ajustes de Exercícios Anteriores, no exercício de 2023 tratam de desincorporação de passivos e reconhecimento de DEAs de Pessoal e ajuste inicial patrimonial de Bens Imóveis.</p>
Crédito Suplementar	<p>1. Avaliar as alterações orçamentárias ocorridas no exercício, quanto aos aspectos considerados na legislação vigente tanto para créditos adicionais quanto para remanejamento, transposições e transferências de créditos orçamentários.</p>	<p>Realizado</p>	<p>1. Foram identificadas as alterações orçamentárias em decorrências dos aumentos substanciais no Orçamento em relação a dotação inicial para atender aos programas estabelecidos na LOA.</p>

			Constara no Relatório da Prestação de Contas Anual – PCA das análises das alterações ocorridas no processo SEI 300002/000046/2024.
Bens Patrimoniais	1. Avaliação dos bens móveis e imóveis quanto à correção dos registros contábeis, a estrutura tecnológica e de pessoal para administrar o patrimônio e à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos.	Realizado	<p>1.1. Solicitação da Criação de Comissão Permanente de Vistoria e Avaliação, para que oriente a Administração quanto à existência de Bens Patrimoniais em situação de inservíveis, obsoletos e imprestáveis, com base no Decreto Estadual nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018 e 44.489 de 25 de novembro de 2013.</p> <p>1.2. Sejam concluídos os procedimentos de exames pela Assessoria de Contabilidade, quanto à situação da prestação de contas dos Bens Móveis dos exercícios de 2022 solicitados no SEI-300002/000002/2022 e SEI- 300002/000001/2024 em relação à existência física e registro contábil, em condições de prosseguimento ao Controle Interno, para emitir o parecer conclusivo.</p> <p>1.3 O Controle Interno por intermédio do processo 300002/000157/2023 comunicou à Administração da SUDERJ que seja providenciada a prestação de contas de Bens Móveis do exercício de 2022.</p> <p>1.4 Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 33, de 08 de novembro de 2023 – Suspende a implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Bens Móveis do Estado do Rio de Janeiro – SBM RJ</p> <p>1.4. A Assessoria de Contabilidade Analítica, realizou os registros contábeis de avaliação e atualização dos bens imóveis que estão registrados no Sistema SIAFE/RIO dos complexos da Rocinha e Sampaio e apurar os valores que foram pagos pelas reformas e obras realizadas no complexo do Maracanã e também nos demais bens, tal assunto foi solicitado no processo SEI nº 300002/000328/2020. No exercício de 2022 foram realizados os seguintes procedimentos contábeis e relatados no SEI-320001/002094/2022, em atendimento ao Processo</p>

			<p>TCE-RJ 101.402-2/2022 das determinações do TCE-RJ evidenciados nas Notas Técnicas SUDERJ/ASCOA nº 01 e 02/2022 e incluído no sistema SIAUDI.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle Interno fez recomendações nas PCAs dos exercícios de 2021 e 2022.
Recursos Descentralizados	<p>1. Avaliação da gestão da descentralização de créditos realizadas no exercício, observando a legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.</p>	Realizado	<p>1. Por meio do processo SEI nº 300002/000001/2024 foi solicitado à prestação de contas da descentralização recebidas do exercício de 2023.</p> <p>2. A SUDERJ providenciou a prestação de contas da Descentralização Orçamentária Recebida no exercício de 2023, por meio dos processos SEI-300002/000039/2024; 300002/000040/2024; 300002/000042/2024.</p>
Contratos	<p>1. Avaliar a regularidade dos processos licitatórios, verificar a gestão dos contratos, elaboração de termos aditivos, apostilamentos, fiscalização.</p>	Não Concluído	<p>1.1 Atualizar no sistema SIAFE-RIO a situação do contrato 003/2019 Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda e solicitar aos membros da Comissão de Fiscalização de Contratos, o relatório do resultado da apuração de avaliação do contrato.</p> <p>1.2 O Controle Interno encaminhou o processo SEI-300002/000379/2022, que trata do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos elaborada pela Secretaria das Cidades do Estado do Rio de Janeiro, para que os responsáveis pelas fiscalizações de contratos fiquem orientados quanto às obrigações e avaliações do cumprimento regular dos contratos.</p> <p>1.3 No exercício de 2023 foram celebrados 5 (cinco) contratos: 02 (dois)- Pregões Eletrônicos, 03 (três) – Dispensas.</p> <p>1.4. Foram celebrados 2 (dois) convênios.</p> <p>Foram observados que os tramites administrativos da pesquisa de mercado, e constam os pareceres jurídicos quanto às legalidades e seguiram aos ritos licitatórios.</p>

			<ul style="list-style-type: none"> Controle Interno fez recomendações na PCA do exercício de 2022.
Demonstrações Contábeis e Relatórios Financeiros	1. Avaliação da conformidade e efetividade dos controles internos quanto à elaboração das demonstrações contábeis	Não Concluído	1. Aguardando o relatório da Assessoria de Contabilidade no processo 300002/000001/2024, quanto aos Demonstrativos Contábeis e Notas Explicativas.
Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Achados/Recomendações
Monitoramento das Recomendações da CGE	1. Proceder à verificação dos planos de providências, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonância com as recomendações registradas.	Realizado	<p>A Controladoria-Geral do Estado por meio do sistema SEI solicitou:</p> <ol style="list-style-type: none"> Atender a determinação do TCE-RJ sobre os Bens Imóveis – TCE - 101.402-2/2022; Atender a determinação da Tomada de Contas Especial – TCE 103.752-4/11; Providenciar o Programa de Integridade; Providenciar a estruturação do sitio da SUDERJ, no padrão do ranking; Atualização da Carta de Serviços; Pacto RJ; Programa de Prevenção de Combate à Corrupção. <p>O Controle Interno providenciou o atendimento dos itens acima, em relação ao Pacto RJ, a SUDERJ não foi incluída no programa.</p>
Monitoramento das Recomendações do TCE	1. Criar ferramentas e/ou rotinas para implantação das recomendações do TCE.	Realizado	O Controle Interno realiza monitoramento dinâmico com rotinas de acompanhamento dos processos e decisões da Corte de Contas, com procedimentos de pesquisas no sitio do TCE- RJ e registro em planilhas e dos ofícios recebidos pela Suderj, quanto ao cumprimento dos prazos e respostas, em relação aos assuntos que estejam ligados à gestão que circulem no Controle Interno e apresenta o status da situação nas Prestações de Contas Anuais - PCAs, quanto à implementação ou não.

<p align="center">Monitoramento das Recomendações do Controle Interno</p>	<p>1. Verificar a implementação de providências recomendadas, análise e efetividade das respostas acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonância com as recomendações estabelecidas.</p>	<p align="center">Realizado</p>	<p>O Controle Interno vem recomendando em reuniões e entrevistas, que sejam implementadas as ações junto à Administração com a participação dos responsáveis pelos setores, para adotarem medidas de controles nas áreas de Pessoal, Bens Móveis e Imóveis, Prestações de Contas, Adiantamentos, Licitações e Contratos, Programa de Integridade e atendimento as determinações do TCE-RJ e recomendações da AGE.</p>
<p align="center">Trabalhos de Auditoria Interna</p>	<p align="center">Objetivo</p>	<p align="center">Status</p>	<p align="center">Achados/Recomendações</p>
<p align="center">Assessoramento ao Órgão</p>	<p>1. Análises, recomendações e assessoramento s/matérias pertinentes à gestão. 2. Orientar o órgão sobre os assuntos pertinentes ao controle interno.</p>	<p align="center">Realizado</p>	<p>O Controle Interno vem interagindo com a alta Administração realizando as orientações, quanto aos cumprimentos e deveres na estrutura operacional que foram apontadas nos relatórios de Prestação de Contas Anual – PCA nas áreas que apresentam deficiências nas atividades e que precisam de reformulação de estrutura e pessoal, tais como: Controle de Bens e Moveis e Imóveis, Planejamento e Orçamento, Contratos e Licitações, Almoxarifado e Capacitação de Pessoal.</p>
<p align="center">Tomada de Contas</p>	<p>1. Devem ser instauradas depois de esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção da prestação de contas ou do ressarcimento do dano ao erário e apontamento dos Responsáveis</p>	<p align="center">Realizado</p>	<p>Foi instauradas e concluída 1 (uma) Tomada de Contas em 2023, sendo que uma delas por determinação do TCE no Processo TCE nº 103.752-4/11 e no SEI Nº 300002/000392/2020 e SEI-300002/000050/2021 outra no SEI Nº 300002/000447/2020. O Controle Interno vem monitorando o andamento processual e manifestou quanto ao cumprimento dos prazos e fez orientações quanto aos procedimentos com base na Deliberação do TCE 279/17 e normas da Auditoria Geral do Estado.</p>
<p align="center">Ordem Cronológica dos Pagamentos</p>	<p>1. Avaliar a observância da ordem cronológica de pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei nº 8.666/93.</p>	<p align="center">Realizado</p>	<p>1. Os pagamentos do exercício de 2023 foram realizados obedecendo à ordem cronológica e identificamos no relatório extraído do SIAFE-Rio, que houve valores pagos, por bloqueio em conta por ordem judicial.</p>

Gestão de Pessoas	<p>1. Avaliar a regularidade de atos de admissão de servidores realizados no ano e os controles relativos ao assentamento funcional dos servidores.</p> <p>2. Avaliar o crescimento da folha de pagamento.</p> <p>3. Avaliar os normativos internos relativos às políticas de pessoal.</p>	Realizado	<p>1. Verificamos a composição do quadro de pessoal dos servidores em 2023 e destacamos a seguinte posição:</p> <p>O quantitativo em 2023 foi no total de 97 servidores;</p> <p>a) Efetivos não comissionados são 17 (dezesete) equivale a 18% do total;</p> <p>b) Efetivo comissionado é de 1 (um) – equivale a 1% do total;</p> <p>c) Comissionados sem vínculo efetivo são 68 – equivale a 70% do total;</p> <p>d) Cedidos para outros órgãos/entes são 4 - equivale a 4% do total;</p> <p>e) Cedidos de outros órgãos/entes são 3 – equivale a 3% do total;</p> <p>f) Outros são 3. – equivale a 2% do total.</p> <p>Portanto caberá a administração da SUDERJ avaliar quais as medidas de reestruturação organizacional da autarquia, visto que o Tribunal de Contas por meio do processo TCE-RJ nº 102.487-5/20 se manifestou que cabe providencias quanto à quantidade adequada, estrutura de cargos, projeto de lei para criação de atribuições e percentuais mínimos de cargos em comissão e procedimento administrativo com fins de realizar concurso.</p>
Diárias	1. Avaliar a conformidade dos atos de concessão de diárias.	Realizado	1. Na Suderj ocorreram diárias no exercício de 2023 e houve as prestações de contas e estão relacionadas com os objetivos da autarquia.
Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Achados/Recomendações
	1. Avaliar a conformidade dos atos de adiantamento.	Realizado	1. O Controle Interno elaborou uma orientação técnica por meio do SEI-300002/000278/2022 que trata dos Adiantamentos Concedidos e devem ser utilizados em caso de situações atípicas e que o procedimento regular deve ser pelo processo

Adiantamentos			licitatório. As apresentações de Prestações de Contas atentando aos prazos de comprovação e quitação em atendimento ao Decreto Estadual nº 3.147/80, para que esses procedimentos de análises não fiquem por um longo período aguardando sua regularização e evitar à sujeição de Tomadas de Contas, tal solicitação consta no processo SEI-300002/000316/2020.
Equipamentos	1. Acompanhar as atividades realizadas nas unidades.	Realizado	Foi solicitada a elaboração do Relatório de Atividades da Gestão - SUDERJ do exercício de 2023, do SEI-300002/000001/2024 com a apresentação das informações dos serviços realizados em benefícios da sociedade, nas áreas esportivas e culturais nos complexos do Celio de Barros, Júlio Delamare, Sampaio, Rocinha, Caio Martins e Memorial da SUDERJ e fará parte da documentação da PCA.
Capacitação, Treinamento e Participação em Eventos.	1. Participação dos auditores em curso de capacitação específico de acordo com a necessidade das atividades a serem realizadas.	Realizado	A equipe do Controle Interno participou dos cursos e palestras nas plataformas virtuais disponibilizadas, sobre assuntos de Tomada de Contas, Prestações de Contas de Gestão, Normas Contábeis e de Auditorias aplicáveis ao Setor Público e leituras de livros técnicos que deram suporte no conhecimento de auditoria, orçamento e gestão de riscos.
Programa de Integridade	1. Implantação do Programa de Integridade, no âmbito da SUDERJ, com o objetivo de estabelecer mecanismos de políticas estratégicas, para gestão da integridade e sistematização do aperfeiçoamento e melhora dos instrumentos já existentes na organização, que atuam na prevenção e combate a corrupção.	Realizado	No exercício de 2023, foram realizadas varias etapas para construção do Programa de Integridade: Processo SEI-300002/000383/2021 e foi publicado em 12/06/2023 no Diário Oficial por meio da Portaria nº 100 de 02 de junho de 2023, que instituiu o Programa de Integridade e sua aprovação. - Código de Ética; - Plano de Integridade; - Questionários

RESUMO:

Total de Ações Previstas - 2023	Trabalhos que foram realizados, não realizados e parcialmente realizados.	%
32/36	Realizados	88,88
03/36	Não Concluídos	11,11
← 36	→ Total	100,00

INDICADORES:

DESCRIÇÃO	COMENTÁRIOS
Realizados	Houve atuação do Controle Interno na identificação de achados e recomendações resultante do PLANAT.
Não Concluído	O Controle Interno não atuou nas ações previstas no PLANAT.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT

Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status
Auditoria nas Pendências Fiscais da Suderj – Processo SEI-300002/000345/2020	Exame da documentação e origem das pendências que estão apontadas nos relatórios da PGFN e que estão impactando a emissão de certidão.	Identificamos que constam dividas previdenciárias inscritas na Procuradoria da Fazenda Nacional - PGFN relativa à falta de recolhimentos ao INSS e tal situação apresenta pendencias na emissão de certidão do sistema de Informações sobre requisitos fiscais em 2023 da STN.
Ranking da Transparência - CGE	Objetivo de fomentar a melhoria na qualidade das informações disponibilizadas nos sítios eletrônicos e nas respostas dos pedidos e recursos de acesso à informação, bem como o cumprimento do prazo legal para atendimento no sistema e-SIC realizado pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	Foi encaminhado o processo SEI-300002/000257/2022 para que a autarquia providencie a estruturação no sitio da internet aos padrões estabelecidos, na Resolução CGE nº 140 de maio de 2022. A CGE editou a Resolução de nº 236 de 18/09/2023, quanto à avaliação da transparência para o exercício de 2023, que não haverá o ranking da transparência.
Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC	Planejamento para estruturação e gestão de recursos e contratações de TI visando a consolidação de diretrizes e metas de médio e longo prazo.	O Controle Interno encaminhou o processo SEI-300002/000608/2023, para administração tomar ciência e atender a Determinação do TCE no processo 104.113-4/22 do PEDTIC.
Controle Interno - servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade.	Regularidade no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro	Na equipe do Controle Interno tem o assessor-chefe Carlos Adalberto Pinheiro Prata, como contador, com registro ativo no CRC/RJ sob nº PA-004908-O-5 T-RJ

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

O Controle Interno da SUDERJ, durante o exercício de 2023 acompanhou as implementações que foram solicitadas pelos órgãos de Controles Externos e Internos, de forma que estamos apresentando quadro com a exposição dos itens e quais foram as Recomendações e Determinações e a posição dos progressos alcançados e as dificuldades que foram encontradas, quanto à efetiva realização no atingimento dos objetivos a seguir:

Itens	Recomendações/Determinações	Órgãos	Situação
Tomada de Contas	Instaurar tomada de contas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano em decorrência do que consta do voto GA-1 do processo TCE-RJ 103.752-4/11.	TCE-RJ	Foi providenciada a instauração da Tomada de Contas Especial e concluída com a certificação da AGE e remetido em 19/01/2024 – ao TCE-RJ conforme protocolo de nº 1140-7/2024.
Bens Imóveis	<p>Processo do TCE de nº 101.402-2/2022 quanto às determinações e recomendações:</p> <p>DETERMINAÇÃO Nº 16: À Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (Suderj) e à Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC). Adotar medidas cabíveis, em conjunto, para que o Estádio Jornalista Mario Filho (Maracanã) e o Ginásio Gilberto Cardoso (Maracanãzinho), ambas edificações do Complexo Esportivo do Maracanã, bem como o Estádio de Remo da Lagoa, respectivamente registrados nas contas correntes contábeis ED 3802289, ED 3802824 e ED 3802829 da Suderj até 31.12.2021, sejam reconhecidos contabilmente na SECC, por força do Decreto Estadual n.º 47.810/21 que passou as gestões destes ativos para aquela Secretaria, bem como sejam realizados pela SECC todos os procedimentos de mensuração inicial (avaliação inicial dos imóveis com base em laudos válidos) destas edificações, com posterior registro das mensurações subsequentes, a exemplo, de depreciações.</p> <p>DETERMINAÇÃO Nº 17: À Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (Suderj) Realizar, de forma imediata, os procedimentos contábeis patrimoniais de adoção inicial para os bens imóveis registrados nas contas correntes contábeis ED3802825 = Estádio de Atletismo Célio de Barros e ED3802826 = Parque Aquático Júlio Delamare (Complexo do Maracanã) e Complexo Esportivo da Rocinha, quanto ao levantamento, à identificação, ao</p>	TCE-RJ	<p>1.O TCE-RJ no processo de Contas de Governo sob nº 104095-8/23 decidiu que a determinação do item 16 foi atendida parcialmente.</p> <p>2.Esclarecemos que atualmente os Bens Imóveis do Estádio Jornalista Mario Filho (Maracanã) e o Ginásio Gilberto Cardoso (Maracanãzinho), ambas edificações do Complexo Esportivo do Maracanã estão registrados na Secretaria de Estado da Casa Civil e foram transferidos pela 2022NP000264 de 27/12/2022, passou a ser o órgão responsável pela gestão dos bens citados no processo SEI-300002/000583/2022.</p> <p>1.O TCE-RJ no processo de Contas de Governo sob nº 104095-8/23 decidiu que a determinação do item 17 foi atendida parcialmente.</p> <p>2.Esclarecemos que atualmente os Bens Imóveis do ED3802825 = Estádio de Atletismo Célio</p>

	<p>reconhecimento e/ou ao desconhecimento de ativos, ajustes iniciais com base nos valores avaliados em laudos válidos, bem como a contabilização das mensurações subsequentes, a exemplo de depreciação.</p> <p>DETERMINAÇÃO Nº 18: À Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (Suderj). Adotar medidas cabíveis junto a Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio/Seplag, quanto à possibilidade de existir FIPs separados para cada edificação do Complexo do Maracanã, tendo em vista que os controles, os riscos e benefícios de cada edificação pertencem a distintos órgão e entidade, a exemplo da SECC e Suderj.</p> <p>DETERMINAÇÃO Nº 19: À Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (Suderj) e à Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Juventude (Seel). Adotar medidas cabíveis, em conjunto, para que o Estádio Caio Martins e o Ginásio Caio Martins, ambas as edificações do Complexo Esportivo Caio Martins, respectivamente registrados nas contas correntes contábeis ED3802827 e ED3802828 da Suderj até 31.12.2021, sejam reconhecidos contabilmente na Seelje, por força do Decreto Estadual n.º 47.901/2021, que passou a gestão deste Complexo para aquela Secretaria, bem como sejam realizados pela Seel todos os procedimentos de mensuração inicial (avaliação inicial dos imóveis com base em laudos válidos) destas edificações, com posterior registro das mensurações subsequentes, a exemplo, de depreciações.</p> <p>DETERMINAÇÃO Nº 20: À Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (Suderj).</p>	<p>de Barros e ED3802826 = Parque Aquático Júlio Delamare (Complexo do Maracanã) estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e foram transferidos no exercício de 2024, em atendimento ao Decreto Estadual nº 48.580, de 3 de julho de 2023 da Nota Patrimonial 2024NP00014 de 26 de Janeiro de 2024</p> <p>1.O TCE-RJ no processo de Contas de Governo sob nº 104095-8/23 decidiu que a determinação do item 18 não foi atendida.</p> <p>2.Esclarecemos que o processo SEI-300002/000449/2022 foi encaminhado para Secretaria de Estado da Civil – Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial - SUBGAP</p> <p>1.O TCE-RJ no processo de Contas de Governo sob nº 104095-8/23 decidiu que a determinação do item 19 foi atendida parcialmente.</p> <p>2.Esclarecemos que atualmente os Bens Imóveis do Estádio Caio Martins e o Ginásio Caio Martins, ambas as edificações do Complexo Esportivo Caio Martins, respectivamente registrados nas contas correntes contábeis ED3802827 e ED3802828 estão sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer foram transferidos pela 2022NP000266 de 27/12/2022, passou a ser o órgão responsável pela gestão dos bens citados no processo SEI-300002/000584/2022.</p> <p>1.O TCE-RJ no processo de Contas de Governo sob nº decidiu que a</p>
--	---	---

	Realizar, de forma imediata, os procedimentos contábeis patrimoniais de adoção inicial para os imóveis do Complexo Esportivo de Sampaio, cadastrado no FIP n.º 297, tendo em vista a existência de laudo válido (emitido em 2021) pela Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio/Seplag que suporta a sua avaliação inicial.		determinação do item 20 foi atendida..
	DETERMINAÇÃO Nº 21: Realizar, de forma imediata, o desconhecimento contábil da IG0008331, que trata de obras antigas referente ao muro do Complexo de Sampaio, em decorrência do futuro reconhecimento contábil do Complexo Esportivo de Sampaio e sua mensuração inicial cujo valor ajustado inicialmente será baseado no laudo válido emitido em 2021 pela Subsecretaria de Concessões, Parcerias e Patrimônio/Seplag.		1.O TCE-RJ no processo de Contas de Governo sob nº 104095-8/23 decidiu que a determinação do item 21 não foi atendida. 2.Esclarece que com base no laudo de avaliação do FIP 297, o valor do bem do Complexo Esportivo de Sampaio foi atualizado constando as partes edificadas e terrenos conforme Nota Patrimonial 2022NP00267 da adoção inicial dos bens, os procedimentos em conformidade com o Manual de Contabilização dos Bens Imóveis.
Bens Móveis	O Controle Interno vem recomendando quanto às apresentações das Prestações de Contas dos Bens Móveis, tendo em vista no que estabelece a Deliberação 278/17 do Art.12 em condições de atender ao prazo da Instrução Normativa da AGE nº 41/17, Art. 6º. Incisos de I a IX e Art. 7º § 2º Todos os documentos relacionados nos arts. 2º 5º e 6º deverão ser mantidos arquivados na Unidade, preferencialmente, em meio eletrônico, sob a guarda do Gestor de Bens Móveis, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo para fins de auditorias e inspeções.	AGE/UCI	1. Foi entregue a Prestação de Contas dos Bens Móveis do Exercício de 2021, processo SEI 300002/000269/2022, e identificado que a situação é regular com recomendações. 2. O Controle Interno solicitou providências quanto à Prestação de Contas dos Bens Móveis do exercício de 2022, do processo SEI-300002/000280/2023, que ainda não foi encaminhado para análise e relatório.
Descentralização de Crédito	O Controle Interno recomendou providências em relação às prestações de contas recebidas da por meio das Resoluções Conjuntas SEEL/SUDERJ de nos 112 – R\$ 120.000,00; 113 – R\$ 37.463,48; 114 - R\$ 200.000,00 e 115 – R\$ 304.812,28.	UCI	A SUDERJ providenciou as prestações de contas das descentralizações do exercício de 2023 por meio dos processos SEI 300002/000810/2023; SEI-300002/000042/2024; SEI-300002/000040/2024; SEI-300002/000039/2024.
Prestação de Contas Anual - PCA	O Controle Interno recomendou a inclusão dos documentos dos Anexos da Deliberação TCE-RJ nº 278/17, divulgados conforme Portaria SGE nº 12/19 do Anexo IV para as autarquias e Fundações e Notas Explicativas.	UCI	Em 2023 foram entregues os relatórios das Prestações de Contas Anuais – PCA de 2022, por meio do processo SEI 300002/000033/2023 e remetido à Controladoria-Geral do Estado em 06 de junho de 2023.

Almoxarifado	O Controle Interno vem recomendando quanto às apresentações das Prestações de Contas dos Bens em Almoxarifado, tendo em vista no que estabelece a Deliberação 278/17 do Art.12 em condições de atender ao prazo da Instrução Normativa da AGE nº 42/17, Art. 2º. Incisos de I a VII, e ser mantida arquivada no órgão ou entidade de origem, preferencialmente, em meio eletrônico, sob a guarda do responsável pelo almoxarifado, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo para fins de auditorias e inspeções.	UCI	O Controle Interno da Suderj vem solicitando providências quanto às Prestações de Contas dos Exercícios dos Bens em Almoxarifado do Exercício de 2021, 2022 e 2023 em situação de monitoramento solicitados nos processos SEI300002/0000001/2023, SEI300002/0000003/2022 e SEI300002/000001/2024.
Adiantamentos	O Controle Interno vem recomendando quanto às apresentações das Prestações de Contas da Concessão de Adiantamentos, tendo em vista no que estabelece o Decreto Estadual nº 3147/1980 alterado parte pelo Decreto nº 45.366/2015 e substanciado na Lei Estadual nº 287/1979 e esclarece que devem ser observados os prazos de 60 dias para utilização do adiantamento e de 30 dias para entrega da prestação de contas a partir do último dia útil do prazo de aplicação.	UCI	O Controle Interno da Suderj vem orientando à Administração para que os adiantamentos sejam solicitados e utilizados em extrema necessidade, em conformidade com a legislação, que trata do assunto e quando não puder ser atendido por meio de licitações deverá estar embasada e justificada. As situações das prestações de contas estão sendo monitoradas regularmente, pelos processos.
PPA	O Controle Interno vem recomendando que seja realizado revisões no planejamento quanto às metas físicas e financeiras, quando da elaboração do PPA para atingimento dos objetivos.	UCI	O Controle Interno acompanha os relatórios emitidos pelo SIPLAG - Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão.

5. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UCI E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

A Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ, no decorrer do exercício de 2023 realizou as atividades finalísticas com a realização de eventos culturais e atividades esportivas e destacamos que foram realizadas reformas no ginásio da Vila Olímpica do Sampaio e no complexo da Rocinha, para que os moradores locais e adjacências pudessem usufruir da estrutura renovada e segura.

Foram providenciadas as transferências patrimoniais dos Bens Imóveis, no exercício de 2023 do estádio de atletismo Célio de Barros e do Parque Aquático Júlio Delamare, em atendimento ao Decreto Estadual de nº 48.580, de 3 de julho de 2023.

O setor de planejamento da SUDERJ está com pessoal qualificado de apoio a gestão operacional, em relação aos tramites dos processos licitatórios em atendimento a nova Lei nº 14.133/21 visando à eficiência, eficácia, efetividade e economicidade dos recursos públicos, em decorrência da mudanças logísticas e compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em 2023 a SUDERJ solicitou crédito suplementar com base no superávit financeiro no montante de R\$ 1.859.709,43, com o objetivo de atender as atividades finalísticas no pagamento dos contratos de serviços continuados e especializados.

Houve participação de servidores da SUDERJ, nos cursos e treinamentos em relação aos procedimentos de Tomada de Contas e no Programa de Integridade Pública promovida pela Controladoria-Geral do Estado do RJ - CGE.

6. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

No exercício de 2023, a equipe do Controle Interno da SUDERJ participou das capacitações promovidas pela Controladoria Geral do Estado – CGE/RJ e de Entidades de Controle Externo e da classe profissional demonstrado no quadro a seguir:

Auditor	Tema da Capacitação	Carga Horária	Período
Carlos Adalberto Pinheiro Prata	Participação no evento de capacitação de Prestação de Contas de Descentralização de Créditos Orçamentários e formulação de Consultas a AGE da CGE/RJ	3 horas	18/10/2023
	Sistema de Auditoria (SIAUDI-RJ) - Escola Superior de Controle Interno	3 horas	23/03/2023
	Nova lei de licitações: Visão Geral	10 horas	06/11/2023 a 16/11/2023
	Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações	30 horas	14/11/2023 a 14/12/2023
	Procedimentos Preliminares na Nova Lei de Licitações	20 horas	05/06/2023 a 25/06/2023
	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	16 horas	12/01/2023 a 01/02/2023

Assessor	Tema da Capacitação	Carga Horária	Período
Natã Nonato Batista de Sant' Ana	Sistema de Auditoria (SIAUDI-RJ) - Escola Superior de Controle Interno	2 horas	27/02/2023
	Controle em 5 Dimensões - ENAP (Escola Nacional de Administração Pública)	2 horas	28/06/2023 até 07/07/2023

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No exercício de 2023, o retorno presencial nas atividades dos complexos esportivos administrados pela SUDERJ, mas ainda por prevenção mantêm-se as regras de manutenção da higiene sanitária.

O Relatório Anual de Atividades - RANAT do exercício de 2023, apresentou os elementos essenciais que estavam previstos no Planejamento das Atividades - PLANAT e quais os trabalhos que foram realizados, com a identificação dos principais elementos de avaliação, com base em técnicas de Auditoria e nos exames dos processos e na documentação apresentada, que resultou em achados e recomendações e no monitoramento das solicitações dos Controles Internos e Externos, que serão integrados na Prestação de Contas Anual – PCA.

E por fim, o Controle Interno pretende avançar em relação aos pontos que não foram atendidos e aperfeiçoar os controles internos, acompanhar e avaliar os resultados, no cumprimento da missão da autarquia, para que possa gerar benefícios futuros, quanto à eficiência e eficácia na gestão e utilização dos recursos públicos.

Senhor Presidente, para ciência e publicação no sitio da SUDERJ e encaminhamento para CGE/AUDGE.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2024.

Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Assessor-Chefe do Controle Interno da SUDERJ
ID 1943006-0

Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Assessor
ID 5090844-8